



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Paraíso do Tocantins

**EDITAL Nº 4/2022/PSO/REI/IFTO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
PARA O CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

SETOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO DE TRABALHO	Nº de Vagas	Número Máximo de Classificados	Reserva de Vaga/Classificados			PERFIL DESEJADO	ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS
					AC <sup>1</sup>	NE <sup>2</sup>	PcD <sup>3</sup>		
Setor de Esportes e Lazer	30h	Das 15:00 às 21:00 horas	01 (uma)	05 (cinco)	02	02	01	<p><b>ACADÊMICO:</b> Estudante regularmente matriculado e frequentando as aulas em qualquer instituição de ensino superior no Curso de Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado).</p> <p><b>PESSOAL:</b> Boa comunicação, cortesia, disponibilidade de horários, conhecimento básico de informática, organização, responsabilidade e compromisso. Possuir experiência em atendimento ao público. Ter capacidade em receber ordens, bem como executá-las e resolver problemas; Boa oratória, relações interpessoais e ética.</p>	<p>Auxiliar no treinamento das equipes de futsal do Campus Paraíso do Tocantins;</p> <p>Auxiliar na organização da academia do Campus Paraíso do Tocantins;</p> <p>Atuar no planejamento do treinamento de futsal;</p> <p>Atuar no controle do material esportivo do setor de esportes e lazer;</p> <p>Participar das reuniões do setor de esportes e lazer;</p> <p>Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas no ginásio de esportes e na academia de ginástica;</p> <p>Outras atribuições designadas pelo responsável do setor de esportes e lazer do Campus</p>

## Legenda:

AC<sup>1</sup> = Ampla Concorrência;

NE<sup>2</sup> = Negro - Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018;

PcD<sup>3</sup> = Pessoa com Deficiência - Instrução Normativa SGGP/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

CR= Vagas para Cadastro Reserva



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 11/02/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1526573** e o código CRC **024BDCB2**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins/TO  
(63) 3361-0300 portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br